

**PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 001/2013
CURSO DE HABILITAÇÃO PARA COORDENADORES E MONITORES**

1. Finalidade:

As atividades de coordenação e monitoria nos cursos ofertados pela Academia Estadual de Segurança Pública objetiva primordialmente contribuir para a melhoria e para o aperfeiçoamento do ensino no âmbito da AESP/CE, visando ainda assessorar a Coordenação Geral de Ensino e Instrução (COGEN), auxiliando-a no acompanhamento e desenvolvimento das atividades curriculares dos cursos, assim como na adequação dos discentes e docentes com o ambiente da Academia.

O curso é destinado aos profissionais do sistema de segurança pública e/ou de instituições convidadas, hábeis ao desenvolvimento das funções de Coordenador e/ou Monitor dos cursos ofertados pela AESP/CE.

2. Objetivos:

2.1. Capacitar os profissionais a atuarem na coordenação e monitoria dos cursos ofertados pela Academia Estadual de Segurança Pública;

2.2. Difundir a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos coordenadores e monitores durante a execução dos cursos promovidos pela AESP/CE e/ou em conjunto com instituições parceiras, quando for o caso;

2.3. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico-profissional dos envolvidos, habilitando-os para o exercício das atividades relacionadas ao ensino e instrução de acordo com os parâmetros de conduta adotados pela AESP/CE.

3. Referências:

3.1. Lei nº 14.629, de 26/02/2010 (Criação da AESP/CE) – DOE nº 047, de

11/03/2010;

3.2. Decreto nº 30.187, de 14/05/2010 (Dispõe sobre a Competência, Estrutura Organizacional e cargos de direção e assessoramento superior da AESP/CE) – DOE nº 090, de 17/05/2010;

3.3. Lei nº 15.191, de 19/07/2012 (Unificou o Ensino no Sistema de Segurança Pública do Ceará) – DOE nº 141, de 25/07/2012 e DOE nº 144, de 30/07/2012;

3.4. Instrução Normativa nº 001/2012, de 14/12/2012 (Regime Acadêmico da AESP/CE) – DOE nº 007, de 10/01/13;

3.5. Lei nº 13.833, de 16/11/2006 (Inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina de Direitos Humanos, nos cursos de reciclagem para Policiais Cíveis e Militares) – DOE nº 224, de 27/11/2006.

4. Desenvolvimento do Curso:

4.1. Vagas

4.1.1. 60 (sessenta) para Coordenadores;

4.1.2. 60 (sessenta) para Monitores

4.2. Local de Funcionamento

4.2.1 Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE.

4.3. Estrutura Curricular

4.3.1. Presente no Anexo I

4.4. Carga Horária

4.4.1. 50 (cinquenta) horas-aula

4.5. Período e Horário das Aulas

4.5.1. Período: de 28/01 a 08/02/2013

4.5.2. Horário: Presente no Anexo II

4.6. Regime de Trabalho

4.6.1. O regime de trabalho será de 05 (cinco) dias semanais, com aulas realizadas no turno matutino, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e

12h30min, conforme previsto no Anexo II.

4.7. Da Coordenação e Monitoria

4.7.1. A Coordenação do Plano de Ação Educacional será nomeada pela Coordenadoria Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE.

4.8. Modalidade de Ensino

4.8.1. Ensino Presencial e Profissionalizante

4.9. Metodologia de Ensino

4.9.1. Os métodos e processos de ensino utilizados pelos Professores/Instrutores (Facilitadores) deverão ser essencialmente objetivos, ficando as exposições teóricas dialogadas restritas ao mínimo necessário. O ensino de caráter profissional deverá ser eminentemente prático, proporcionando a criação de reflexos, o estabelecimento de normas de comportamento padrão e o aprimoramento das técnicas vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem e acompanhamento pedagógico.

4.10. Corpo Docente

4.10.1. Constituído por Professores e/ou Instrutores da Administração Pública, convidados pela AESP/CE.

4.11. Corpo Discente

4.11.1. Constituído por profissionais de Segurança Pública e/ou convidados hábeis ao desenvolvimento das funções de Coordenadores e Monitores dos cursos promovidos pela AESP/CE.

5. Da inscrição e Matrícula

5.1. Período de inscrição: de 08h00 do dia 17/01/13 (quinta-feira) às 18h00 do dia 23/01/13 (quarta-feira).

5.2. Local de inscrição: a Ficha de Inscrição deverá ser preenchida diretamente no Portal da AESP/CE (www.aesp.ce.gov.br).

5.3. A Relação dos profissionais selecionados será publicada no Portal da AESP/CE no dia 25/01/13 (sexta-feira).

5.4. Dos critérios de inscrição

5.4.1. A prioridade para matrícula no curso será para os integrantes da AESP/CE e para os profissionais que tenham sido monitores e/ou coordenadores no último ano.

5.4.2. A matrícula será realizada de acordo com o estabelecido nos art. 28 e 29 (caput e Parágrafo Único) do Regime Acadêmico desta AESP/CE, publicado no DOE nº 007, de 10/01/2013;

5.4.3. Os profissionais selecionados deverão comparecer à AESP/CE no dia 28/01/13 (segunda-feira), às 07h30min, munidos dos documentos abaixo, a fim de efetivarem sua matrícula no Curso:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do Documento de Identidade;
- Ofício do superior hierárquico de autorização para frequentar o curso e disponibilidade para exercer a função.

6. Dos Procedimentos do Aluno

6.1. Apresentação Individual

6.1.1. Militares – Uniformes de Trânsito ou Instrução;

6.1.2. Civis – de acordo com o previsto por suas instituições em atividades administrativas ou de ensino.

6.2. Do comportamento e Aspectos Disciplinares

6.2.1. As transgressões disciplinares cometidas pelos alunos serão apreciadas de acordo com o Regime Acadêmico da AESP/CE.

6.3. Da Frequência e Pontualidade

6.3.1. É obrigatória a frequência integral nas aulas e demais atividades relacionadas ao Curso;

6.4. Do Desligamento, da Desistência e do Abandono

6.4.1. Será regido de acordo com o que estabelece o art. 38 da Instrução Normativa nº 001/2012-AESP/CE (Regimento Acadêmico);

7. Do Material e dos Custos

- O material didático será disponibilizado pela AESP/CE ou encaminhado

eletronicamente para o e-mail do aluno.

8. Das Prescrições Diversas

8.1. O coordenador do curso será o facilitador para que o curso possa se desenvolver, obedecendo às diretrizes que norteiam os procedimentos de ensino e aprendizagem;

8.2. O aluno que concluir o curso com êxito receberá o certificado emitido pela AESP/CE;

8.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE, e após, submetidos à Direção Geral para a devida resolução;

8.4. Os Formulários de Termo de Compromisso de Frequência e Autorização do Superior Hierárquico disponibilizando o profissional a assumir a função de Coordenador ou Monitor, quando necessário, estarão disponíveis no Portal da AESP/CE, os quais deverão ser impressos e entregues no primeiro dia de aula, se o solicitante for selecionado para o Curso.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Aprovo:

Em: ____/____/2013.

EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO
Orientador da Célula de Formação Continuada da AESP/CE
Respondendo pela Coordenadoria Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE

Confere:

Em: ____/____/2013.

JOHN ROOSEVELT ROGÉRIO DE ALENCAR – CEL PM
Diretor Geral da AESP/CE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

Ord .	Disciplinas	Carga Horária (Horas-Aula)
01	Seminário Introdutório	02
02	Direitos Humanos, Cidadania, Ética Profissional e Orientação Sexual	06
03	Dinâmica de Grupo e Relação Interpessoal	05
04	Noções de Psicopedagogia	04
05	Noções de Didática de Ensino	05
06	Legislação da AESP (Criação, Estruturação, Ensino e Regime Acadêmico)	10
07	Gestão Pedagógica (o papel do coordenador, do monitor e Procedimentos Padrões)	10
08	Noções de Primeiros Socorros	05
09	Avaliação	01
10	Seminário de Encerramento	02
CARGA HORÁRIA TOTAL		50

ANEXO II

HORÁRIO DAS AULAS – PERÍODO MATUTINO

TEMPO DE AULA	HORÁRIOS
1ª Aula	08h00 às 08h50min
2ª Aula	08h50min às 09h40min
Intervalo	09h40min às 10h00
3ª Aula	10h00 às 10h50min
4ª Aula	10h50min às 11h40min
5ª Aula	11h40min às 12h30min